



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 169, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado 1º VITALICIAR 2009 – A REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, a ser ministrado pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes do Estado de Minas Gerais (EJEF/MG).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **1º VITALICIAR 2009 – A REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**, com carga horária de 10 (dez) horas-aula, a ser ministrado pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, do Estado de Minas Gerais (EJEF/MG), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 45/2009, de 17 de fevereiro, daquela Escola.

Ministro NILSON NAVES
Diretor-Geral